

DECRETO N. 17.064, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos
Pessoa com Deficiência para o biênio 2016/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos dos artigos 34 a 40 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.268/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD - os membros abaixo:

I - representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Secretaria de Saúde:

Titular: Atila Araújo Cartaxo;

Suplente: Maria aparecida de Souza;

b) Secretaria de Transportes:

Titular: Ronaldo Diniz de Souza;

Suplente: Elaine Mauricio Ferreira;

c) Secretaria de Obras:

Titular: Édson Benedito Gonçalves;

Suplente: William Maximiliano Carvalho de Melo;

d) Secretaria de Educação:

Titular: Carla Meire Corrêa de Sales;

Suplente: Paulo Cesar Leone;

e) Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Mariza aparecida de Assis;

Suplente: Ailine Carla de Oliveira Xavier;

f) Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Luis Daniel da Silva;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Suplente: Maria Neusa Papareli;

g) Secretaria de Planejamento Urbano:

Titular: Michele de Sá Vieira;

Suplente: Luigi Bertoncini;

h) Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Titular: Maria Inácia dos Santos;

Suplente: Sueli Janete Demétrio;

II - representantes de órgãos não governamentais e seus respectivos suplentes:

a) pessoas com deficiência:

Titulares: Taís Cezário de Castro;

José Carlos Simões Júnior;

Marcelo Lemos Andrade;

Suplente: Rovilso Luiz Garcia.

Livia Helena Moreira da Silva Melo;

Edson Wander Barbosa;

b) entidades para deficientes:

Titulares: Adriane Medrado Aguiar Monteiro;

Nereida Arnulf de Oliveira;

Suplentes: Júlio César Batista;

Daniela de Rosa Suprano;

c) entidades de deficientes, nos termos do § 4º do artigo 36 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, em razão de vacância, serão substituídas por membros indicados por entidades para deficientes:

Titulares: Nilza Souza da Silva Gatto;

Esnel Cunha Barbosa;

Suplentes: Sara Lúcia da Silva Farias Azibeiro;

Fernando Vanderson de Carvalho;

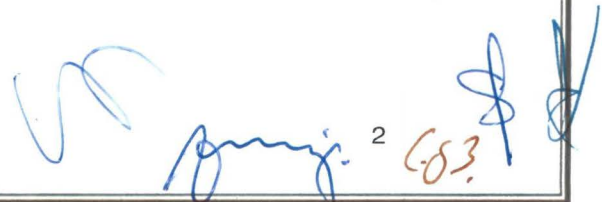
d) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Niuze Clara Cardoso Ramos Martins;

Suplente: Célia Mara Machado Scarpel.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá duração de dois anos, sendo permitida uma recondução.


Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Valeria Maria de Massarani Gonelli
Secretária de Desenvolvimento Social

Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa